

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2014 e de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a mesma data

1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83.

2. Convocação: O edital de convocação das assembleias a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13 de março de 2014 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal "Valor Econômico".

3. Presença: Presentes acionistas representando 62,98% (sessenta e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Oscar Antônio Fontoura Becker, Diretor da Companhia, Sr. Randal Ribeiro Sylvestre, na qualidade de representante dos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes), Sr. Adelino Dias Pinho, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, e Sr. Maurício Diácoli, membro do Conselho Fiscal.

4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luis Fernando Castro de Abreu, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Oscar Antônio Fontoura Becker, Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: **5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, bem como ratificar a distribuição de dividendos; e (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2014. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) modificar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, no que se refere ao período de obrigatoriedade de retenção das ações próprias pelos beneficiários do plano e à possibilidade de outorga de opções de compra de ações sem a obrigatoriedade de aquisição de ações próprias; e (b) reformar o estatuto social da Companhia com o fim de (i) aumentar o limite do capital autorizado em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do artigo 6º do estatuto; e (ii) criar o cargo de Presidente Emérito do Conselho de Administração, posição de caráter honorífico a ser ocupada exclusivamente pelo Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, mediante a inclusão no estatuto do artigo 36-A em um capítulo próprio (novo Capítulo VI), com a consequente remuneração dos capítulos seguintes; esclarecendo-se que o subitem (ii) acima foi proposto pelos demais membros do Conselho de Administração que não o Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, em relação ao qual o mesmo absteve-se de votar. **6. Deliberações:** Pela maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos daqueles que se abstiverem e dos legalmente impedidos, quando aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6.2. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2.1. Após exame e discussão sobre a matéria, aprovar as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas de suas notas explicativas, os quais, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Companhia, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário correspondentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 27 de fevereiro de 2014, documentos esses também disponíveis no recinto. Registra-se que os acionistas City of New York Group Trust, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund B, Emerging Markets Small

Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, Ishares III Public Limited Company, Ishares MSCI Brazil Small Cap ETF e Ishares MSCI Emerging Markets Small Cap Index Fund abstiveram-se de voto com relação à deliberação acima. 6.2.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 indicada no relatório da administração mencionado acima, bem como ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 28.411.223,94, equivalente a R\$ 0,30030269 por ação, a título de dividendos referentes aos resultados do exercício de 2013, já descontados os juros sobre o capital próprio aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2013, cujo valor foi pago aos acionistas a partir de 14 de março de 2014, conforme aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 26 de fevereiro de 2014. Registra-se que os acionistas Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds e Victoire Long Short CSHG Master FIM votaram contra a deliberação acima. 6.2.3. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do estatuto social da Companhia. Registra-se que os acionistas (i) Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, 238 Plan Associates LLC, Gothic Corporation, Gothic ERP, LLC, Gothic HSP Corporation, Massachusetts Institute of Technology e The Duke Endowment votaram contra a deliberação acima, e (ii) FI em Ações RAT II; ENERPREV IBRX-100 (B) FIA; Rodes FIA; AKA Sul América FIA; Sul América Expertise FIA; Sul América Expertise II FIA; Sul América Expertise Long Only Fund LLC abstiveram-se de voto. 6.2.4. Por solicitação de acionistas representando 17,74% (dezesete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, aprovar a instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nos termos do artigo 37 do estatuto social da Companhia. 6.2.5. Em razão da deliberação anterior, verificados os requisitos e impedimentos legais, eleger os seguintes senhores para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2015: (i) Ademar Rui Bratz, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Ildefonso Simões Lopes, 201, Casa 3, portador da cédula de identidade RG nº 3013125641, emitida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 069947840-53; e sua respectiva suplente Angélica Flessas Braghioroli, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, Travessa Pedra Redonda, 293, portadora da cédula de identidade RG nº 3012066647, emitida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 425.686.170-04; (ii) Maurício Diácoli, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Arandú, 481, apto. 61, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.512, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.302.838-29; e seu respectivo suplente Luiz de Paiva Branco, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado em Cruzeiro - SP, na Rua Prefeito José de Souza Braga, 90, portador da cédula de identidade RG nº 10.380.010, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 494.442.718-20; e (iii) Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Leonardo Mota, 66, apto. 122, portador da cédula de identidade RG nº 8781281, emitida pela SSP/SP, e CPF nº 003.662.402-03; e seu respectivo suplente Mário Cordeiro Filho, brasileiro, solteiro, economista e contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Doutor Diogo de Faria, 917,

apto. 152, Vila Clementino, portador da cédula de identidade RG nº 10.234.310-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.547.388-12. Registra-se que (a) o membro titular e respectivo suplente indicados no subitem (iii) acima foram indicados pelos seguintes acionistas: Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, FI em Ações RAT II, ENERPREV IBRX-100 (B) FIA, Rodes FIA, AKA Sul América FIA, Sul América Expertise FIA, Sul América Expertise II FIA, Sul América Expertise Long Only Fund LLC, Green Fund, LLC; Green II Fund, LLC; CSHG Unique Fund, LLC; CSHG Unique Long Bias Master Fund, LLC, CSHG Strategy Master Previdência FIA; CSHG Verde Equity Master FIM; CSHG Unique Master FIA; CSHG Unique Long Bias Master FIA; CSHG Verde Master FIM; CSHG Performance FIA; CSHG Strategy II Master FIA; CSHG Unique Gold FIA, Onyx Latin America Equity Fund, LP, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds, Victoire Long Short CSHG Master FIM, e (b) o acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR absteve-se de voto com relação à deliberação 6.2.5 acima. 6.2.6. Registrar que os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal ora reeleitos, já tendo assinado o correspondente Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal em conformidade com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. O Sr. Mário Cordeiro Filho, ora eleito como membro suplente do Conselho Fiscal, após a assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal em conformidade com as regras contidas no referido Regulamento do Novo Mercado, será investido no seu cargo mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei. 6.2.7. Fixar a remuneração do Conselho Fiscal no valor mínimo previsto para cada membro em exercício nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976. Registra-se que os seguintes acionistas abstiveram-se de voto com relação à deliberação acima: Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, FI em Ações RAT II, ENERPREV IBRX-100 (B) FIA, Rodes FIA, AKA Sul América FIA, Sul América Expertise FIA, Sul América Expertise II FIA, Sul América Expertise Long Only Fund LLC, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds, Victoire Long Short CSHG Master FIM e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. 6.3. Em Assembleia Geral Extraordinária: Constatada a ausência de quórum para instalação em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária não foi instalada. **7. Aviso aos Acionistas:** Em razão da não instalação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do item 6.3 acima, informa-se aos acionistas que a referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada, em segunda convocação, no dia 09 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, sem prejuízo da publicação de novo edital na forma e prazo previstos na legislação vigente. Fica, portanto, retificada e sem efeitos a data de 25 de abril de 2014 informada na parte final do edital de convocação mencionado no item 2 da presente ata. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, SP, 11 de abril de 2014. [Assinaturas: Luis Fernando Castro de Abreu, Presidente da mesa. Oscar Antônio Fontoura Becker, Secretário. **Acionistas:** Assinaturas omitidas nos termos da deliberação 6.1 da presente ata. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Oscar Antônio Fontoura Becker - Secretário. JUCESP sob nº 156.070/14-5, em 24/04/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2014 e de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a mesma data

1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83.

2. Convocação: O edital de convocação das assembleias a que se refere a presente ata foi publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13 de março de 2014 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal "Valor Econômico".

3. Presença: Presentes acionistas representando 62,98% (sessenta e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Oscar Antônio Fontoura Becker, Diretor da Companhia, Sr. Randal Ribeiro Sylvestre, na qualidade de representante dos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes), Sr. Adelino Dias Pinho, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária, e Sr. Maurício Diácoli, membro do Conselho Fiscal.

4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luis Fernando Castro de Abreu, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Oscar Antônio Fontoura Becker, Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

5. Ordem do Dia: Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, bem como ratificar a distribuição de dividendos; e (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2014. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) modificar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, no que se refere ao período de obrigatoriedade de retenção das ações próprias pelos beneficiários do plano e à possibilidade de outorga de opções de compra de ações sem a obrigatoriedade de aquisição de ações próprias; e (b) reformar o estatuto social da Companhia com o fim de (i) aumentar o limite do capital autorizado em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do artigo 6º do estatuto; e (ii) criar o cargo de Presidente Emérito do Conselho de Administração, posição de caráter honorífico a ser ocupada exclusivamente pelo Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, mediante a inclusão no estatuto do artigo 36-A em um capítulo próprio (novo Capítulo VI), com a consequente reenumeração dos capítulos seguintes; esclarecendo-se que o subitem (ii) acima foi proposto pelos demais membros do Conselho de Administração que não o Sr. Ivoncy Brochmann Ioschpe, em relação ao qual o mesmo absteve-se de votar.

6. Deliberações: Pela maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos daqueles que se absterem e dos legalmente impedidos, quando aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6.2. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2.1. Após exame e discussão sobre a matéria, aprovar as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas de suas notas explicativas, os quais, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Companhia, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutária correspondentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico" em 27 de fevereiro de 2014, documentos esses também disponíveis no recinto. Registra-se que os acionistas City of New York Group Trust, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund B, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, Ishares III Public Limited Company, Ishares MSCI Brazil Small Cap ETF e Ishares MSCI Emerging Markets Small Cap Index Fund abstiveram-se de voto com relação à deliberação acima. 6.2.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 indicada no relatório da administração mencionado acima, bem como ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 28.411.223,94, equivalente a R\$ 0,30030269 por ação, a título de dividendos referentes aos resultados do exercício de 2013, já descontados os juros sobre o capital próprio aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2013, cujo valor foi pago aos acionistas a partir de 14 de março de 2014, conforme aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 26 de fevereiro de 2014. Registra-se que os acionistas Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds e Victoire Long Short CSHG Master FIM votaram contra a deliberação acima. 6.2.3. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do estatuto social da Companhia. Registra-se que os acionistas (i) Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, 238 Plan Associates LLC, Gothic Corporation, Gothic ERP, LLC, Gothic HSP Corporation, Massachusetts Institute of Technology e The Duke Endowment votaram contra a deliberação acima, e (ii) FI em Ações RAT II: ENERPREV IBRX-100 (B) FIA; Rodes FIA; AKA Sul América FIA; Sul América Expertise FIA; Sul América Expertise II FIA; Sul América Expertise Long Only Fund LLC abstiveram-se de voto. 6.2.4. Por solicitação de acionistas representando 17,74% (dezesete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, aprovar a instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nos termos do artigo 37 do estatuto social da Companhia. 6.2.5. Em razão da deliberação anterior, verificados os requisitos e impedimentos legais, eleger os seguintes senhores para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2015: (i) Ademar Rul Bratz, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Ildelfonso Simões Lopes, 201, Casa 3, portador da cédula de identidade RG nº 3013125641, emitida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 069947840-53; e sua respectiva suplente Angélica Flessas Braghioroli, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, Travessa Pedra Redonda, 293, portadora da cédula de identidade RG nº 3012066647, emitida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 425.686.170-04; (ii) Maurício Diácoli, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Arandú, 481, apto. 61, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.512, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.302.838-29; e seu respectivo suplente Luiz de Paiva Branco, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado em Cruzeiro - SP, na Rua Prefeito José de Souza Braga, 90, portador da cédula de identidade RG nº 10.380.010, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 494.442.718-20; e (iii) Reginaldo Ferreira Alexandre, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Leonardo Mota, 66, apto. 122, portador da cédula de identidade RG nº 8781281, emitida pela SSP/SP, e CPF nº 003.662.402-03; e seu respectivo suplente Mário Cordeiro Filho, brasileiro, solteiro, economista e contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Doutor Diogo de Faria, 917, apto. 152, Vila Clementino, portador da cédula de identidade RG nº 10.234.310-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.547.388-12. Registra-se que (a) o membro titular e respectivo suplente indicados no subitem (iii) acima foram indicados pelos seguintes acionistas: Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, FI em Ações RAT II, ENERPREV IBRX-100 (B) FIA, Rodes FIA, AKA Sul América FIA, Sul América Expertise FIA, Sul América Expertise II FIA, Sul América Expertise Long Only Fund LLC, Green Fund, LLC; Green II Fund, LLC; CSHG Unique Fund, LLC; CSHG Unique Long Bias Master Fund, LLC, CSHG Strategy Master Previdência FIA; CSHG Verde Equity Master FIM; CSHG Unique Master FIA; CSHG Unique Long Bias Master FIA; CSHG Verde Master FIM; CSHG Performance FIA; CSHG Strategy II Master FIA; CSHG Unique Gold FIA, Onyx Latin America Equity Fund, LP, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds, Victoire Long Short CSHG Master FIM, e (b) o acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR absteve-se de voto com relação à deliberação 6.2.5 acima. 6.2.6. Registrar que os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal ora reeleitos, já tendo assinado o correspondente Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal em conformidade com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. O Sr. Mário Cordeiro Filho, ora eleito como membro suplente do Conselho Fiscal, após a assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal em conformidade com as regras contidas no referido Regulamento do Novo Mercado, será investido no seu cargo mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei. 6.2.7. Fixar a remuneração do Conselho Fiscal no valor mínimo previsto para cada membro em exercício nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976. Registra-se que os seguintes acionistas abstiveram-se de voto com relação à deliberação acima: Clube de Investimento Escalada, Fundo Fator Sinergia IV FIA, Fator Sinergia V FIA, FIA SML3, FI em Ações RAT II, ENERPREV IBRX-100 (B) FIA, Rodes FIA, AKA Sul América FIA, Sul América Expertise FIA, Sul América Expertise II FIA, Sul América Expertise Long Only Fund LLC, Victoire Selection FIA, Victoire Brasil Investment Funds, Victoire Long Short CSHG Master FIM e BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. 6.3. Em Assembleia Geral Extraordinária: Constatada a ausência de quórum para instalação em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária não foi instalada. 7. Aviso aos Acionistas: Em razão da não instalação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do item 6.3 acima, informa-se aos acionistas que a referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada, em segunda convocação, no dia 09 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, sem prejuízo da publicação de novo edital na forma e prazo previstos na legislação vigente. Fica, portanto, ratificada e sem efeitos a data de 25 de abril de 2014 informada na parte final do edital de convocação mencionado no item 2 da presente ata. 8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, SP, 11 de abril de 2014. [Assinaturas: Luis Fernando Castro de Abreu, Presidente da mesa. Oscar Antônio Fontoura Becker, Secretário. Acionistas: Assinaturas omitidas nos termos da deliberação 6.1 da presente ata. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Oscar Antônio Fontoura Becker - Secretário. JUCESP sob nº 156.070/14-5, em 24/04/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC - 2COL X 29CM

pefran
11 3885.9696